

PROJETO LEI N°061/2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E MONITOR PARA SUPRIR NECESSIDADE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art.1.^º Art. 1^º. Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público para atuar na Secretaria de Educação:

- 01 (um) Monitor de Escola, com carga horária de 44 horas/semanais
- 01 (um) Professor de Educação Infantil, com carga horária de até 20 horas/semanais.

Art. 2^º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3^º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez por igual período.

Art. 4^º. Fica autorizada a suplementação de carga horária, de professores, em igual período, conforme prevê Lei Municipal nº 734/1990.

Art. 5^º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

Recurso 1540 – FUNDEB

Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Manutenção do Ensino Infantil/Creche
Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

Art. 6^º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 15 de agosto de 2025

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 006/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Contratação de 01 (um) Monitor de Escola, com carga horária de 44 horas/semanais e 01 (um) Professor de Educação Infantil, com carga horária de até 20 horas/semanais.	2025 (4 meses)	2026 (8 meses)
JUSTIFICATIVA: Suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Agudo por 12 meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses.		
Pagamento de Salários	R\$ 24.328,72	R\$ 48.657,44
Previdência Social	R\$ 5.696,88	R\$ 11.393,76
Total	R\$ 30.025,60	R\$ 60.051,20

ORIGEM DOS RECURSOS

Recurso 1540/0031 – FUNDEB	R\$ 30.025,60	R\$ 60.051,20
Total	R\$ 30.025,60	R\$ 60.051,20

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Pluriannual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 nº 2.574/2024 e Lei Orçamentária Anual de 2025 nº 2.587/2024.
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2025.	

LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 91.635.412,72
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 44.124.606,50
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	48,15%

Agudo, 15 de agosto de 2025.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA**, Secretária de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro, DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 30.025,60** (trinta mil, vinte cinco reais e sessenta centavos) em 2025, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 1540/0031 – FUNDEB

Manutenção Ensino Infantil/ Creche

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 15 de agosto de 2025.

ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA

Secretaria de Educação e Desporto



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de cargos temporários para Professor e Monitor, a fim de suprir necessidades imediatas e garantir a continuidade e qualidade do atendimento na rede municipal de ensino.

A demanda pelo cargo de Professor decorre da necessidade de cumprimento da legislação vigente, que assegura o direito de 1/3 de hora-atividade aos docentes. Além disso, recentemente foi concedido mais 1/3 sobre a hora-atividade, ampliando o tempo destinado a atividades extraclasse e, consequentemente, reduzindo a carga horária em sala de aula. Tal medida, embora essencial para a valorização e melhor desempenho pedagógico dos professores, gera a necessidade de recomposição do quadro para atendimento integral aos estudantes.

No que se refere ao cargo de Monitor, a vaga surgiu em decorrência da exoneração, em 08 de agosto de 2025, de uma servidora efetiva ocupante do referido cargo. Ressalta-se que todos os candidatos aprovados no último Concurso Público para Monitor já foram devidamente nomeados, não havendo lista de espera para novas convocações.

Diante desse cenário, a contratação temporária se apresenta como medida necessária e urgente, a fim de evitar prejuízos ao processo educativo, garantindo a manutenção do acompanhamento pedagógico, do suporte aos professores e da assistência aos alunos. Assim, a aprovação deste Projeto de Lei é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

